



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo nº 46/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação Profissional, Incluindo Transporte, Montagem, Operação Técnica e Desmontagem, para Realização de Shows em Comemoração ao Aniversário de 34 Anos do Município de Campina do Monte Alegre conforme especificação do Temo de Referência

Fundamento Legal: Artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Campinas do Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Termo de Manifestação de Interesse, com o objetivo de possibilitar que outros potenciais interessados apresentem suas cotações de preços para a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação Profissional, Incluindo Transporte, Montagem, Operação Técnica e Desmontagem, para Realização de Shows em Comemoração ao Aniversário de 34 Anos do Município de Campina do Monte Alegre conforme especificação do Temo de Referência.**

1. OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação Profissional, Incluindo Transporte, Montagem, Operação Técnica e Desmontagem, para Realização de Shows em Comemoração ao Aniversário de 34 Anos do Município de Campina do Monte Alegre conforme especificação do Temo de Referência.**

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem contratados compreendem:

- Cumprir integralmente os riders técnicos;
- Fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- Realizar montagem e desmontagem;
- Disponibilizar equipe técnica durante todos os eventos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
ESTADO DE SÃO PAULO

- Responsabilizar-se por transporte, alimentação e hospedagem da equipe;
- Garantir segurança dos equipamentos e operação;
- Manter a organização e o controle dos materiais.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações detalhadas dos serviços, os requisitos técnicos, o escopo dos trabalhos, os critérios de seleção e demais informações relevantes para a contratação estão disponíveis no Termo de Referência, no qual foram juntados os riders das apresentações a serem realizadas e que poderão ser consultados e obtidos pelos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre ou mediante solicitação formal ao Setor de Licitações.

4. APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Os interessados em apresentar suas cotações de preços deverão encaminhá-las, em envelope fechado e identificado, para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, no seguinte endereço: Rua Prudente Alves, nº 156, Centro, Cep.: 18.245-065 até as 17 horas do dia 12 de maio de 2026, juntamente com os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica, conforme estabelecido no Termo de Referência, ou encaminhar pelo seguinte endereço de e-mail: licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br.

5. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O prazo para a apresentação das cotações de preços é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Manifestação de Interesse no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina de Monte Alegre/SP.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A presente Manifestação de Interesse não gera qualquer obrigação para a Administração Municipal de contratar a empresa que apresentar a menor cotação de preços, sendo facultado à Administração, com base no princípio da economicidade e da melhor proposta para o interesse público, selecionar a proposta mais vantajosa, observado o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- Os interessados poderão obter informações adicionais sobre a presente Manifestação de Interesse e o Termo de Referência no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Campina do Monte Alegre, pelo telefone (15)3256-1330 ou pelo e-mail licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br.

Campina do Monte Alegre, 07 de maio de 2026.


Alessandra da Cruz Teotônio

Setor de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de cadastro na fazenda ESTADUAL e/ou MUNICIPAL;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL (tributos mobiliários), da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL, da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
 - a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.
 - a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

1.4. Proposta preenchida com valor final ofertado.

1.5. Qualificação técnico operacional:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde ateste que a licitante já prestou os referidos serviços em condições e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
ESTADO DE SÃO PAULO

características em conformidade com o objeto da licitação, e que eles foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos. Abaixo constam as medias respeitando o limite de 50% estabelecido no no §2º do art. 67 da Lei n. 14.133/21

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Contratante e Contratada;
- Número do Contrato;
- Tipo do serviço e descrição do objeto executado;